

ANEXO III - PORTARIA Nº 139/2014

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	VALOR TOTAL EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2014	
						UMA PARCELA DE:	9 PARCELAS DE:
1	Novo Hamburgo	2232146	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	PORTA DE ENTRADA ESPECIALIDADE TIPO I	1.705.000,00	310.000,00	155.000,00
1	Porto Alegre	2265060	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	PORTA DE ENTRADA ESPECIALIDADE TIPO II PLANTÃO PRESENCIAL	5.940.000,00	1.080.000,00	540.000,00
1	Porto Alegre	2237571	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	PORTA DE ENTRADA ESPECIALIDADE TIPO II PLANTÃO PRESENCIAL	5.940.000,00	1.080.000,00	540.000,00
1	Porto Alegre	2262052	HOSPITAL FÊMINA	PORTA DE ENTRADA HOSPITAL GERAL	1.100.000,00	200.000,00	100.000,00
5	Bento Gonçalves	2241021	SOCIEDADE DR BARTHOLOMEU TACCHINI	DIÁRIAS DE UTI (10 LEITOS)	861.886,63	156.706,66	78.353,33
5	Vacaria	2241048	SOCIEDADE CARIT LIT SÃO JOSÉ HOSPITAL NOSSA S DA OLIVEIRA	DIÁRIAS DE UTI (08 LEITOS)	689.509,37	125.365,34	62.682,67
6	Carazinho	2262274	HOSPITAL DE CARIDADE	PORTA DE ENTRADA ESPECIALIDADE TIPO I - COBERTURA ESF.	2.100.000,00	525.000,00	175.000,00
14	Santa Rosa	2254611	SOCIEDADE HOSPITAL DE CARIDADE SANTA ROSA - VIDA E SAÚDE	DIÁRIAS DE UTI (06 LEITOS)	581.773,50	105.777,00	52.888,50
16	Lajeado	2252287	SOC BENEFE E CARIDADE DE LAJEADO	DIÁRIAS DE UTI (04 LEITOS)	344.754,63	62.682,66	31.341,33
TOTAL					19.262.924,13	3.645.531,66	1.735.265,83

Codigo: 1288040

PORTARIA Nº 192/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhes confere a constituição estadual, e

Considerando a magnitude e a transcendência das DST/HIV/AIDS, que se constituem em sério problema de saúde pública no mundo, no Brasil e em especial no Rio Grande do Sul;

Considerando o Edital nº 01/2014 DST/AIDS e o processo de Seleção de Projetos que ele estabelece;

Considerando a necessidade de transparência e de intersetorialidade na escolha e seleção dos projetos relacionados ao referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Externo de Seleção de Projetos formado por personalidades atuantes em DST/HIV/AIDS e membros de órgãos e setores da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, que terá como atribuições:

I - analisar os Projetos apresentados por ONG/OSC a partir do que estabelece o Edital nº 01/2014 DST/AIDS, habilitando aqueles que estarão aptos ao convênio com esta Secretaria da Saúde;

II - analisar, deferir ou indeferir os recursos que vierem a ser apresentados pelas ONG/OSC proponentes, de acordo com o estabelecido no Edital nº 01/2014 DST/AIDS.

III - elaborar uma ordem classificatória dos Projetos habilitados a fim de orientar esta Secretaria da Saúde em vista à realização dos respectivos convênios de execução.

Art. 2º - O Comitê Externo de Seleção de Projetos será composto pelos seguintes integrantes:

I - **Jaqueline de Oliveira Soares** - Representante da Seção de Controle das DST/AIDS, do Departamento de Ações em Saúde da SES/RS.

II - **Ângela Machado** - Representante do Departamento de Ações em Saúde da SES/RS/Atenção Básica.

III - **Consuelo Correa Lobo D'Ávila** - Representante do Departamento de Ações em Saúde da SES/RS/Saúde da População LGBT.

IV - **Ana Carolina Rios Simoni** - Representante do Departamento de Ações em Saúde da SES/RS/Saúde Mental.

V - **Lisiane Rodrigues Alves** - Representante da Assessoria Jurídica da SES/RS.

VI - **Márcia Rejane Colombo** - Representante do Departamento de DST, HIV e Hepatites Virais do Ministério da Saúde.

VII - **Claudio Ricardo Freitas Nunes** - Representante da Coordenação Municipal de DST/Aids de Porto Alegre.

VIII - **Sonia Pinheiro Nunes de Souza** - Representante do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - O Comitê Externo de Seleção de Projetos reunir-se-á de forma ordinária de acordo com a necessidade e adotará as providências que lhe couber para realizar suas atribuições, sempre respeitando o disposto no Edital nº 01/2014 DST/AIDS, inclusive no que diz respeito aos prazos estabelecidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de março de 2014

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Codigo: 1288041

PORTARIA Nº 202/2014

Resolve repassar montante fundo a fundo para o município de São Lourenço do Sul para custeio da 10ª Edição do Mental Tchê.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

a Lei Estadual nº 9.716/92 que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul;

a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Portaria SAS/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

as diretrizes da IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial realizada em 2010;

a Política Nacional de Saúde Mental;

a Política de Atenção Integral em Saúde Mental da SES/RS, que cria a Linha de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas como estratégia de organização do cuidado nos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art.1º. Repassar recurso fundo a fundo para o município de São Lourenço do Sul, da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde, para a realização da 10ª edição do Mental Tchê, evento estadual anual da Saúde Mental.

§ 1º Repasse único no valor de R\$153.460,00 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) conforme orçamento em anexo.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de março de 2014

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Codigo: 1288042

SÚMULAS

RESOLUÇÃO Nº 028/14 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

a Portaria GM/MS nº 2.887, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o processo de implantação e credenciamento das Equipes de Atenção Básica nos Municípios e no Distrito federal;

a Resolução ANVISA/MS - RDG nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

a Resolução nº 250/07, de 05 de dezembro de 2007, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul;

a necessidade de revisar fluxos de credenciamento e implantação das equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NASF) no território gaúcho para agilizar os processos;

a Resolução nº 346/13, de 12 agosto de 2013, que aprova a definição dos fluxos de credenciamento e implantação das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleos de Apoio à Saúde da Família para todos os municípios do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) apresentado pelos municípios, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2014.

*Republicada por incorreção.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 028/14 - CIB/RS

Municípios Credenciados com o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica

(PAB VARIÁVEL)

Mês de Janeiro/2014

Nº	MUNICÍPIOS	Nº ACS-Credenciado	Nº de ES-FCredenciado	Nº de NASFCredenciado			Nº de ESF c/ Saúde Bucal		Nº Equipes Consultório na Rua	
				Nasf I	Nasf II	Nasf III	Credenciado		Credenciado	
							Mod I	Mod II	Mod I	Mod II
1	Canoas	174	34	0	0	0	15	0	0	0
	TOTAL	174	34	0	0	0	15	0	0	0

Codigo: 1288057